



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2024
DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO 89/2024**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

1. OBJETO

Aquisição de renovação da assinatura Anual ITC Consultoria, para o setor Contábil e de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Bom Retiro;

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado, considerando a necessidade da assinatura da consultoria que serve de suporte para esclarecimento de dúvidas e solicitação de informações sobre legislação previdenciária, trabalhista, tributária nas esferas federal, estadual e municipal para os setores de Contabilidade e Recursos Humanos;

2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, conforme estimativa de preços em anexo;

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. A aquisição da renovação será realizada de acordo com a data vigente da dispensa e utilizada pelos setores de Contabilidade e Recursos Humanos;

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Unid.	Aquisição de renovação da assinatura Anual ITC Consultoria para o setor Contábil e de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03 - [Sec. Municipal de Adm Fazenda]

0004.0122.0014 - [MANUTENCAO DA SEC. DE ADM E FAZENDA]

33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

150070000100 Recursos Ordinários

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, artigo 75, inciso II, torna-se dispensável a licitação, quando para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros e compras;

7. DO FORNECEDOR

Poderão ser exigidos da empresa contratada:

- a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais ou Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão de Falência e Concordata;
- e) CNPJ;
- f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa ITC COMÉRCIO DE LIVROS, REVISTAS, PERIÓDICOS E SOFTWARES LTDA, sob o CNPJ nº 00.369.906/0001-88, com vistas a aquisição de renovação da assinatura Anual ITC Consultoria para o setor Contábil e de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Fazenda do Município de Bom Retiro, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 04 de abril de 2024.

**Albino Gonçalves Padilha
Prefeito Municipal**